



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar - cuidar - acreditar



DECRETO Nº 07 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.018.

Revoga o inciso IX do art. 1.º do Decreto
Municipal n.º 90/2.017.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Município de Várzea Grande, no uso de atribuições, que lhe confere o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município; e

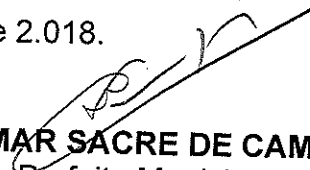
CONSIDERANDO o comunicado eletrônico do Ministério da Educação.

DECRETA:

Art. 1º Revoga o inciso IX do art. 1.º do Decreto Municipal n.º 90/2.017.

Art. 2º Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 14 de fevereiro de 2.018.


LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA GAB/PREF/PMVG 04/2.018

Dispõe sobre ato delegatário de movimentação financeira das contas bancárias de titularidade do Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a contido no artigo 18, parágrafo 1º da Lei Municipal n.º 2.778/2.005 que cria o Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso e delega a Secretaria de Assistência Social do Município de Várzea Grande a gestão do Fundo.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Secretária Municipal de Assistência Social para que em conjunto com o Secretário Municipal de Gestão Fazendária, possam desenvolver todos os procedimentos necessários para a movimentação da conta bancária e dos ativos financeiros de titularidade do Fundo Municipal de Apoio à política do Idoso (FUMAPI).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando a Portaria Municipal n.º Portaria GAB/PREF/PMVG 37/2.017.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 14 de fevereiro de 2.018.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 167/2018

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 05 (cinco) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 2016/2017, a vigorar a partir de **19.02.2018 a 23.02.2018**, a servidora **KASSIA RABELO SILVA**, matrícula nº 109140, exercendo o cargo em Comissão de Procuradora de Dívida Pública DNS 02, lotada na Procuradoria Geral do Município.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 16 de Fevereiro de 2018.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 166/2018

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

RESOLVE

Conceder Férias regulamentares, referente ao mês de Fevereiro/2018, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
MAT.	NOME DO SERVIDOR	VINCULO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
25896	KAREN ISABELLA GOMES FERNANDES DA SILVA BRESANE	Efetivo	2015/2016	01.02.2018 a 02.03.2018 (30 dias)
43460	SILVANA MORAES DEVAUX	Efetivo	2017/2018	15.02.2018 a 01.03.2018 (15 dias)

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 16 de fevereiro de 2018.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA GAB/PREF/PMVG 05/2.018

Dispõe sobre a designação de servidores para representarem a Prefeitura Municipal de Várzea Grande junto a Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá – AGEM VRC, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a necessidade de indicação, de servidores técnicos para representar a Prefeitura Municipal junto à Autarquia do Governo do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores: **Enodes Soares Ferreira**, Assessor de Gestão, em exercício funcional junto a Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos, e, **Thiago Coelho da Cunha**, Chefe da Procuradoria Legislativa, em exercício funcional junto a Procuradoria Geral do Município, para representarem o Poder Executivo local junto a Agência de De-

envolvimento da Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá – AGEM VRC.

Art. 2º O exercício da representação é considerado como serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 14 de fevereiro de 2.018.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 07 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.018.

Revoga o inciso IX do art. 1º do Decreto Municipal n.º 90/2.017.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Município de Várzea Grande, no uso de atribuições, que lhe confere o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o comunicado eletrônico do Ministério da Educação.

DECRETA:

Art. 1º Revoga o inciso IX do art. 1º do Decreto Municipal nº 90/2.017.

Art. 2º Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 14 de fevereiro de 2.018.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 06 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.018.

Nomeiam contribuintes por substituição tributária.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Município de Várzea Grande, no uso de atribuições, que lhe confere o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 128 da Lei Federal nº 5.172/1.955 (Código Tributário Nacional), combinado com o art. 84 da Lei Municipal nº 1.178/1.991 (Código Tributário Municipal) com redação alterada pela Lei Municipal nº 2.645/2.003.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, sujeitos passivos por substituição tributária, as seguintes empresas:

CNPJ	RAZÃO SOCIAL
24.720.898/0001-30	MEDIMAGEM-RADIOLOGIA E ULTRASSONOGRAFIA LTDA.
61.189.288/0483-86	MARISA LOJAS S.A.
75.587.915/0138-07	MOVEIS ROMERA LTDA.
75.587.915/0196-78	MOVEIS ROMERA LTDA.
75.587.915/0139-80	MOVEIS ROMERA LTDA.
06.057.223/0282-62	SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.
19.521.322/0001-04	CONCESSIONARIA ROTA DO OESTE S.A.
07.953.678/0230-06	PAGGO ADMINISTRADORA LTDA.
03.076.083/0001-90	CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA.
16.670.085/0565-33	LOCALIZA RENT A CAR S.A.
16.670.085/0564-52	LOCALIZA RENT A CAR S.A.
11.322.774/0001-55	NORTE SUL REAL DISTRIBUIDORA E LOGISTICA LTDA.
79.201.539/0003-20	CAVALCA CONSTRUÇÕES E MINERAÇÃO LTDA.
79.201.539/0007-54	CAVALCA CONSTRUÇÕES E MINERAÇÃO LTDA.
03.794.560/0001-53	UNIVERSAL QUÍMICA LTDA.
13.555.022/0001-60	COMERCIAL DE ALIMENTOS GLOBO LTDA.
29.067.113/0233-07	POLIMIX CONCRETO LTDA.
12.106.914/0001-10	PIRAJU TRANSPORTES LTDA.
03.013.425/0001-23	CONSTRUTORA BRASIL CENTRO OESTE LTDA.
06.120.153/0001-59	CETAP DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
03.186.027/0001-09	CENTRO DE IMAGENOLOGIA DO CENTRO OESTE LTDA.
15.048.754/0042-67	CALCENTER - CALÇADOS CENTRO-OESTE LTDA.
15.048.754/0108-28	CALCENTER - CALÇADOS CENTRO-OESTE LTDA.
15.048.754/0116-38	CALCENTER - CALÇADOS CENTRO-OESTE LTDA.
00.000.000/7030-01	BANCO DO BRASIL S.A. – AGÊNCIA 7139 – COUTO MAGALHÃES
00.976.717/0001-73	PETROLUZ TRANSPORTADORA LTDA.
01.466.091/0009-75	CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

02.914.460/0279-46	SEARA ALIMENTOS LTDA.
07.113.342/0001-67	SIGMA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
07.634.836/0001-97	VIDEPLAST EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA.
10.929.627/0001-85	MRV PRIME FAVA INCORPORAÇÕES SPE LTDA.
14.930.440/0001-52	CONENGE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
27.197.888/0217-43	DUFREY DO BRASIL DUTY FREE SHOP LTDA.
33.453.598/0066-79	RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A.
60.701.190/4380-02	ITAU UNIBANCO S.A.
61.012.019/0493-11	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA D'A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ÚLTIMOS DIAS
61.012.019/0549-00	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA D'A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ÚLTIMOS DIAS
02.971.360/0004-09	DISVECO LTDA.

Art. 2º As empresas nomeadas deverão obedecer às Leis e regulamentos do Município de Várzea Grande - MT que disciplinam a forma, o prazo e o detalhamento do controle e recolhimento do ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza.

Art. 3º Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 14 de fevereiro de 2.018.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 007/2018**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n. 004, de 09 de janeiro de 2018 e alterações, tendo como objeto a Aquisição de **Scanner Fujitsu Scansnap iX500**, opina em efetuar a aquisição da empresa: **HÉLIO RIBEIRO DA CRUZ 03993333128**, CNPJ.: **17.793.499/0001-34**, com valor de: **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)** nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores. Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 16 de fevereiro de 2018 – ROSEMAR DA SILVA - PRESIDENTE C.P.L.

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 001/2018 - C

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** a inscrição complementar, referente ao Teste Seletivo aberto pelo Edital de Teste Seletivo nº 001/2018, conforme abaixo discriminado:

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	DOCUMENTO
305260	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - ZONA RURAL	WEBER DOS SANTOS	18664679

Art. 2º - Informamos ao candidato **homologado**, que a prova escrita objetiva será realizada no dia **18 de fevereiro de 2018**, com início às **08h00-min (horário local)**, na **ESCOLA ESTADUAL VERENA LEITE DE BRITO**, sito à Rua Municipal, nº 738 – Centro, em Vila Bela da SS. Trindade – MT.

Art. 3º - O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL**:

- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;